



PREFEITURA DE



CONSTRUINDO CONTIGO A NOVA VIAMÃO

TERMO DE REFERENCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 07 (sete) poltronas estofadas, destinadas ao uso no Gabinete do Prefeito de Viamão, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste instrumento.

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de 07 (sete) poltronas estofadas justifica-se pela necessidade de adequação, composição e padronização do ambiente institucional do Gabinete do Prefeito de Viamão, com vistas a assegurar condições apropriadas de acomodação, conforto, funcionalidade e representação institucional para servidores, autoridades e visitantes.

Trata-se de aquisição de bem comum, de pronta disponibilidade no mercado, com especificações objetivas e usuais, cujo fornecimento pode ser realizado sem necessidade de procedimentos mais complexos de contratação, mostrando-se compatível com a utilização da modalidade de pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao sistema eletrônico de compras públicas. A solução atende aos princípios da eficiência, economicidade, padronização, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa, permitindo à Administração ampliar a competitividade, conferir publicidade ao certame e obter melhor controle do preço estimado e das condições de fornecimento.

A adoção da contratação por pregão eletrônico revela-se ainda adequada em razão do caráter padronizado do objeto, da definição precisa das especificações técnicas e da existência de pesquisa de preços prévia, a qual demonstrou a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, conferindo segurança à contratação e demonstrando a vantajosidade da solução pretendida.

Além disso, a aquisição mostra-se necessária para preservar a adequada estrutura de atendimento institucional, contribuindo para a organização do espaço físico e para a prestação de atendimento mais qualificado ao público interno e externo, em consonância com o interesse público e com a regular execução das atividades do Gabinete.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no fornecimento de **07 (sete) poltronas estofadas** para utilização interna no Gabinete do Prefeito, observadas as seguintes especificações:

- **Quantidade:** 07 unidades.
- **Tipo:** poltrona estofada individual, para uso institucional contínuo.



PREFEITURA DE



CONSTRUINDO CONTIGO A NOVA VIAMÃO

- **Cor do revestimento:** preto fosco.
- **Revestimento:** corino, textura que lembre couro natural, lavável, resistente à abrasão e ao desbotamento, sem rugas permanentes ou descolamento.
- **Assento:** espuma D33 ou de desempenho equivalente, fixo, de alta durabilidade, resistente à deformação por uso continuado.
- **Encosto:** fixo, integrado à estrutura.
- **Braços:** largos, acolchoados e integrados, no estilo fechado.
- **Base:** frontal fechada até o piso, com saia/rodapé ou estrutura encapada, sem vazios aparentes.
- **Uso:** interno, sem exposição direta a intempéries.
- **Acabamento:** uniforme, sem avarias, rasgos, manchas, deformações ou defeitos visíveis.
- **Dimensões aproximadas:** largura 65 cm × altura 73 cm
- **Capacidade de suporte:** mínimo de 120 kg por poltrona.

A contratação contempla o fornecimento dos bens montados no local da entrega, com garantia mínima de 01 (um) ano, quando aplicável, e com atendimento às condições de qualidade e durabilidade exigidas para uso institucional contínuo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As poltronas a serem adquiridas têm natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

Os bens deverão atender integralmente às características descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a entrega de produto em desconformidade com o objeto contratado. A contratada deverá fornecer os itens montados no local da entrega, sem custos adicionais para a Administração.



PREFEITURA DE



CONSTRUINDO CONTIGO A NOVA VIAMÃO

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de seleção da proposta mais vantajosa, observadas as exigências de habilitação cabíveis e a documentação técnica necessária à demonstração de compatibilidade dos bens ofertados com as especificações do objeto.

Os eventuais interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto e apresentar a documentação exigida na legislação aplicável, inclusive catálogos técnicos dos itens ofertados, contendo imagens, descrição, características, especificações técnicas e dimensionais, bem como certificado de garantia mínima de 01 (um) ano.

4.1. DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

A presente contratação não será parcelada, considerando que o objeto consiste no fornecimento de um conjunto único de poltronas estofadas com especificações padronizadas, de mesma natureza, sem ganho técnico ou econômico na divisão em parcelas distintas. A divisão do objeto em parcelas não se mostra vantajosa para a Administração, pois poderia acarretar aumento de custos de gestão contratual, sem correspondente benefício à competitividade ou à economicidade.

Além disso, a contratação unitária preserva a padronização dos bens, facilita a fiscalização da entrega e reduz riscos de incompatibilidade entre os itens fornecidos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser executado mediante o fornecimento integral de 07 (sete) poltronas estofadas, com entrega única, no endereço: Avenida Coronel Marcos de Andrade, 301, Centro de Viamão/RS, CEP: 94410-050, em dias úteis, no horário das 9h às 16h.

O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada.

A contratada deverá comunicar previamente a data e o horário de entrega, sendo vedado o fornecimento de bens em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de integridade, sem avarias, deformações, rasgos, manchas ou quaisquer danos, devendo eventual substituição ocorrer sem ônus adicional para a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidor designado pela autoridade competente, com acompanhamento da execução contratual, verificação da conformidade dos bens entregues e adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.



PREFEITURA DE



CONSTRUINDO CONTIGO A NOVA VIAMÃO

O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo realizado de forma provisória e, posteriormente, definitiva, mediante conferência da conformidade dos itens com as especificações contratadas.

Na hipótese de constatação de irregularidades, vícios, defeitos ou desconformidades, a contratada deverá promover os ajustes, substituições ou correções necessárias no prazo fixado pela Administração, permanecendo suspenso o pagamento até a regularização integral da pendência.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela Contratante e dos demais documentos exigidos para a liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O futuro contratado será selecionado por meio de pregão eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço, desde que atendidas todas as exigências de habilitação e de compatibilidade técnica previstas neste Termo de Referência.

Para fins de habilitação, poderão ser exigidos os documentos legalmente previstos, bem como a documentação técnica necessária à comprovação de que os bens ofertados atendem integralmente às especificações do objeto.

Os licitantes deverão apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

8.1. Habilitação Jurídica

8.1.1. Ato constitutivo, estatuto em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2. Cédula de identidade para pessoa física e registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.3. Comprovante de enquadramento para ME ou EPP: a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa; b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa; c) O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

8.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista



PREFEITURA DE



CONSTRUINDO CONTIGO A NOVA VIAMÃO

8.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.2.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, sendo prevista a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

8.3. Habilitação Econômico-Financeira

8.3.1. Certidão negativa em matéria falimentar, de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4. Habilitação técnica

8.4.1 **Atestado de capacidade técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de mobiliário compatível com o objeto licitado (poltronas, cadeiras, mobiliário corporativo, auditório etc.).

8.4.2. Catálogo/ficha técnica do fabricante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Obrigações da Contratante

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento, conforme Termo de Referência.



PREFEITURA DE



CONSTRUINDO CONTIGO A NOVA VIAMÃO

9.2. Obrigações da Contratada:

- a) entregar os bens conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor, bem como por eventual dano causado à Administração ou a terceiros;
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, o objeto com avarias, defeitos ou desconformidades;
- d) comunicar à Contratante, com antecedência, a data e o horário previstos para a entrega;
- e) manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do fornecimento, inclusive transporte, montagem no local da entrega e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto, sem ônus adicional para a Administração;
- g) cumprir todas as normas técnicas aplicáveis ao objeto e entregar os bens com garantia mínima de 01 (um) ano.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 4.134,76 (quatro mil cento e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme pesquisa de preços realizada com base em referências de mercado e contratações públicas similares.

O valor unitário estimado é de R\$ 590,68 por poltrona, apurado a partir da análise dos parâmetros coletados em Banco de Preços, PNPC – Prefeitura Municipal de Criciúma/SC, Portal de Compras Públicas – Prefeitura Municipal de São Borja, Portal de Compras Públicas – Prefeitura Municipal de Teutônia e Compras.br – Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, com homologações entre 05/05/2025 e 16/03/2026.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida correrá à conta da dotação orçamentária nº 9657 (Mobiliário em Geral-Gabinete do Prefeito e Vice).

Viamão, 22 de maio de 2026

Pâmela Alves dos S. Viegas
Diretora Administrativa de Gabinete